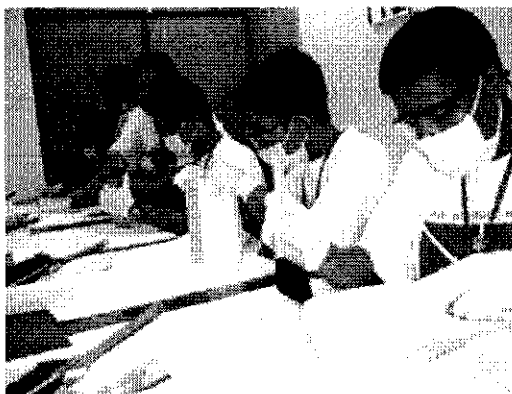


APAE-DF

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais do Distrito Federal



**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA
ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE
ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

Brasília, Setembro de 2014

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Com sede e foro em Brasília, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, de caráter cultural, assistencial e educacional, reconhecida de utilidade pública e inscrita nos Conselhos Nacionais e Estaduais de Assistência Social. Sua missão é promover melhoria da qualidade de vida de pessoas a partir de 14 anos que apresentem deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e respectivas famílias, garantindo-lhes cidadania.

As atividades da APAE no Distrito Federal tiveram início em agosto de 1989, com o trabalho de um grupo de profissionais ligadas ao Ensino Especial que perceberam a ausência, nas cidades do DF, de instituições voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla no mercado de trabalho. Em 24 anos de atendimento, o Programa de Educação Profissional e Trabalho desenvolvido pela APAE/DF tornou-se referência nacional no atendimento e atualmente beneficia cerca de 650 pessoas, sendo 250 jovens acompanhados no mercado de trabalho e 400 aprendizes atendidos nos Núcleos Cooperativos de Brasília (sede), Ceilândia, Guará e Sobradinho.

O Projeto de Higienização e Conservação de Bens Culturais, único e pioneiro no Brasil, oferece às instituições governamentais a modalidade de emprego apoiado para a higienização de seus acervos bibliográficos. A proposta consiste na contratação de uma equipe de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, capacitados para o ofício, com a supervisão e orientação permanente de um instrutor.

O Projeto iniciou-se em 2006 com a parceria da APAE-DF e a Universidade de Brasília, onde os aprendizes são qualificados para o ofício de higienizadores de livros na Biblioteca Central. Em 2008, a APAE-DF firmou parceria com a Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal – COREG, onde os aprendizes são habilitados para a conservação curativa de acervos documentais. Essas parcerias garantem a excelência de qualidade na capacitação dos aprendizes.

Em 25 anos de atendimento, o Programa de Educação Profissional e Trabalho desenvolvido pela APAE/DF tornou-se uma referência nacional no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. As ações da Associação no Distrito Federal servem de exemplo para as APAEs distribuídas pelo Brasil e por instituições congêneres, beneficiando centenas de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF
CNPJ: 00.643.692/0001-96

Inscrição Estadual: 07.383.137/001-27

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica

Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 153

Registrada sob nº 305 na Secretaria da Educação e Cultura do GDF

Registrada sob nº 61.455/65, no CNAS

Endereço: SGAN 711/911 - Conjunto E S/N – Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.790-115

Telefone: (61) 2101-0460

FAX: (61) 2101-0466

Presidente: Srª Wilma Chaves Kraemer

Mandato da Diretoria: 02/01/2011 à 02/01/2013

Web Site: www.apaedf.org.br

Responsável pela Proposta: Raquel Farias

Telefone: (61) 2101-0495

Celular: (61) 9338-9277

FAX: (61) 2101-0466

E-mail: raquel.adm@apaedf.org.br

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Os documentos gráficos sofrem degradação natural com o passar do tempo, agravadas com inadequadas condições de acondicionamentos e climatização do ambiente onde se encontram. Conservar um volume arquivístico ou bibliográfico significa aumentar a vida útil do mesmo.

A APAE/DF se destaca no cenário nacional pelo trabalho desenvolvido na inclusão profissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. São 25 anos de adiconamentos nessa área que permitem falar com propriedade sobre o assunto e antecipar inovações e novos caminhos a se traçar. O cenário político atual aponta para a inclusão social por meio da estratégia do trabalho e emprego e podemos afirmar, com a mais absoluta certeza, que esta causa deve ser abraçada e desenvolvida como instrumento central de garantia de autonomia e efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

O direito de exercer uma atividade remunerada se coloca como ponto fundante da ontologia do ser social, qualquer que seja sua condição: pessoa com ou sem deficiência. Consciente desta premissa, a Organização das Nações Unidas chama a atenção no sentido da inclusão profissional desde 1971, afirmando que “o deficiente intelectual deve gozar, no máximo grau possível, os mesmos direitos dos demais seres humanos, com segurança econômica, vida digna e, na medida do possível, exercendo uma atividade produtiva ou alguma ocupação útil”. (GUGEL et all, 2013).

Renovar o contrato da equipe de higienização e conservação de bens culturais significa incentivar a inclusão social por meio da geração de trabalho e renda. Significa, ainda, comprovar sua responsabilidade social perante sua clientela e a sociedade de um modo geral. Além da garantia de serviços realizados com a qualidade de qualquer profissional, investir neste projeto é comprovar o respeito e a confiança em pessoas que, apesar de algumas limitações, têm plenas condições de exercer a sua cidadania e oferecer um trabalho útil à sociedade, viabilizando a sua independência financeira e sua autonomia pessoal.

Justifica-se também:

- A ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas portadoras de Deficiência, Decreto nº 3.956 de 08 de outubro de 2001;
- A Convenção nº 111 OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação, decreto nº 62.150 de 19 de janeiro de 1968.

- O Protocolo e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 06 de dezembro de 2006 e pelo Brasil em 30 de março de 2007;
- O artigo 24 Inciso XX da Lei nº 8.883 de 1994 sobre a dispensa de licitação na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- O direito ao trabalho que toda pessoa tem, o que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa por meio do desempenho de atividade lícita e
- O direito de toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais de receber atenção especial a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade.

OBJETIVOS

Geral

Promover a continuidade da colocação seletiva de pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio da prestação de serviços nas áreas da higienização e conservação de bens culturais por meio do trabalho em equipe, apoiado por um profissional instrutor.

Específicos

- Ampliar as modalidades de colocação de pessoas com deficiências intelectual e múltipla no mundo do trabalho;
- Viabilizar a inclusão das pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio do trabalho;
- Ampliar a visibilidade da causa das pessoas com deficiências intelectual e múltipla na sociedade, reafirmando suas habilidades e competências para o trabalho;
- Garantir a manutenção de um projeto modelo, que sirva de base para outras iniciativas de inclusão social semelhantes.

BASES LEGAIS DO PROJETO

O projeto tem base no Decreto 3.298/99, conforme segue:

- Em seu artigo 35, Inciso II, ao destacar que a colocação seletiva tem como possibilidade a contratação regular nos termos da legislação trabalhista e previdenciária com a utilização de procedimentos e apoios especiais. É o caso do instrutor que acompanha, orienta e supervisiona o trabalho das equipes;
- No § 1º do artigo 35, quando preconiza que as entidades beneficentes de assistência social podem intermediar essa modalidade de inserção no mundo do trabalho;
- No § 7º do artigo 35, quando estabelece que a prestação de serviço será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviço, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador do serviço, bem como o programa de prevenção de doenças profissionais (§ 8º).

E ainda:

Aduz-se que o inciso XX do artigo 24 da lei 8666/93 prevê a possibilidade de contratação direta, dispensada a obrigatoriedade de licitação, de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública para prestação de serviços, ou fornecimento de mão-de-obra, "... desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado ...". Recorda-se, por oportuno, que apesar de a legislação citar apenas associações de portadores de deficiência física como passíveis de tratamento diferenciado pela Administração Pública, a doutrina advoga que associações de portadores de quaisquer deficiências devem ser enquadradas na exceção estabelecida pelo artigo 24, inciso XX, da mencionada lei, com base no princípio da isonomia.

REFERÊNCIAS

- Senado Federal
- Supremo Tribunal Federal
- Ministério das Relações Exteriores
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
- Tribunal Superior Eleitoral

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

As atividades serão realizadas no setor de higienização e, quando necessário, nos locais de guarda dos acervos. Os livros e documentos a serem higienizados serão tratados individualmente, nas mesas de higienização, utilizando-se os equipamentos necessários para cada tipo de documentação.

Para a execução das atividades a equipe fará uso obrigatório dos equipamentos individuais de segurança, tais como máscaras, luvas, toucas, óculos e jalecos.

QUANTIDADE E HORÁRIO DE TRABALHO

A equipe apresentada nessa proposta é formada por:

- 01 (um) instrutor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 02 (dois) auxiliares de higienização com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 06 (seis) auxiliares de higienização com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

CUSTOS

APAE DO DISTRITO FEDERAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Sede - SGAN 711/911 Conj. E Brasília/DF - CEP 70.779-115 Fone/fax: (61) 2101-0460/66 CNPJ 00643692/0001-96 www.apaedf.org.br		Serviços: Conservação e higienização de livros e documentos - APAE-DF Data: 02 de setembro de 2014 Processo: Local: COBEC - CEDI - Câmara dos Deputados - Brasília / DF Valor total desta planilha: R\$ 349.660,04									
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (por categoria)	Unidade das categorias	Salário mensal das categorias adicionais das categ. (real)	Salário mensal com adicionais (real)	Total mensal médio das cate- (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das categorias (real)		
01.00.00 MÃO-DE-OBRA											
01.01.00 CATEGORIAS - ESCALA NORMAL - 22 DIAS											
01.01.01	Professor / Instrutor	1,00	un	2.461,19	2.461,19	2.461,19	12,00	mês	29.534,28		
01.01.02	Auxiliar de Higienização (8 horas/dia)	2,00	un	1.594,86	1.594,86	3.189,72	12,00	mês	38.276,64		
01.01.03	Auxiliar de Higienização (4 horas/dia)	6,00	un	827,18	827,18	4.963,08	12,00	mês	59.556,96		
Somatório do subitem categoria 22 dias		9,00				10.613,99			127.367,88		
A 1 Somatório do subitem categorias		9,00				10.613,99			127.367,88		
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (un)	Unidade das categorias	Salário mensal médio das cate- (real)	Salário mensal com adicionais (real)	Total mensal médio das cate- (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das leis sociais (real)		
01.02.00 LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO sem o 13º SALÁRIO											
01.02.01	Leis sociais			59,36	59,36	10.613,99	12,00	mês	75.605,57		
A 2 Somatório do subitem Leis Sociais sem o 13º salário						6.300,46			75.605,57		
A Somatório do item 01.00.00						R\$ 18.914,45			R\$ 202.973,45		
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (un)	Quant. de unif. / ano / pessoa (un)	Total de uniformes / ano (un)	Unidade dos uniformes	Preço do uniforme (real)	Total mensal médio dos uniformes (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos uniformes (real)	
02.00.00 UNIFORME											
02.01.00 CATEGORIAS - A 10											
02.01.01	Jaleco longo com manga comprida - três bolsos frontais e fechamento frontal - cor branca - tecido textolite ou grafil - (precisa ser sob medida)	9,00	4,00	36,00	pc	70,00	210,00	12,00	mês	2.520,00	
02.01.02	Camiseta branca, gola Polo, com logomarca	9,00	6,00	54,00	pc	38,00	171,00	12,00	mês	2.052,00	
Somatório do item 02.00.00							R\$ 381,00		ANUAL	R\$ 4.572,00	

Item	Discriminação	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço dos vales (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Preço do vale (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
03.00.00 BENEFÍCIOS COMUNS											
03.01.00 ALIMENTAÇÃO											
03.01.01	Ticket alimentação (para categorias escala normal) - 22 dias trabalhados no mês	(29)	(36)	(37) = (29) x (36)	(32)	(38) = (37) x (32)	(34)	(39) = (38) x (34)	(34)	(35) = (39) x (34)	(35) = (39) x (34)
		22,00	9,00	198,00	24,00	4.752,00	12,00	57.024,00	12,00	mês	57.024,00
Somatório do subitem alimentação											
						4.752,00					57.024,00
03.02.00 TRANSPORTE - ESCALA NORMAL 22 DIAS¹											
03.02.01	Vale-transporte cidade-satélite	(37)	(38)	(39) = (37) x (38)	(40)	(41) = (39) x (40)	(42)	(43) = (41) x (42)	(42)	(44) = (43) x (42)	(43) = (41) x (42)
03.02.02	Vale-transporte região do entorno	22,00	8,00	352,00	3,00	1.056,00	12,00	12.672,00	12,00	mês	12.672,00
03.02.03	Vale-transporte Plano Piloto	22,00	8,00	352,00	3,30	1.155,00	12,00	13.860,00	12,00	mês	13.860,00
03.02.04	Vale-transporte Esplanada (segundo transporte) ³	22,00	8,00	352,00	2,00	704,00	12,00	8.448,00	12,00	mês	8.448,00
					1,50	528,00	12,00	6.336,00	12,00	mês	6.336,00
Somatório do subitem transporte - escala normal 22 dias											
						3.448,00					34.256,00
03.03.00 DESCONTO DO VALE-TRANSPORTE											
03.03.01	Desconto do vale-transporte	(44)	(45)	(46) = (44) x (45)	(47)	(48) = (46) x (47)	(49)	(50) = (48) x (49)	(49)	(51) = (50) x (49)	(48) = (46) x (47)
		-6,00	%	-6,00	8.152,80	-489,17	12,00	-5.870,02	12,00	mês	-5.870,02
Somatório do subitem vale-transporte - escala normal 22 dias											
						-489,17					-5.870,02
Somatório do subitem vales-transportes											
						566,83					6.801,98
Somatório do item 03.00.00											
						5.318,83				ANUAL	RS 63.825,98

Item	Discriminação			Quantidade anual de EPI's	Unidade do EPI	Preço de aquisição do EPI (real)	Total mensal médio dos EPI's (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos EPI's (real)
05.00.00 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
05.01.00 EPI's DIVERSOS										
05.01.01	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antienbaçante, Com banda elástica e vedação total da área dos olhos - Marca de referência HARBUR-			2,00	un	21,00	3,50	12,00	mês	42,00
05.01.02	Máscara facial tipo respirador contra agentes biológicos categoria PFF- 2			900,00	un	1,90	142,50	12,00	mês	1.710,00
05.01.03	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - Me G			5.544,00	par	0,44	203,28	12,00	mês	2.439,36
05.01.04	Luva para procedimento não estéril em latex, sem talco, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - P			792,00	par	0,44	29,04	12,00	mês	348,48
05.01.05	Luva para procedimento sem talco (antialérgica), ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - Marca de referência Pow der Free MD - M			528,00	par	0,74	32,56	12,00	mês	390,72
05.01.06	Touca Descartável Sanfonada em TNT			2.376,00	par	0,10	19,80	12,00	mês	237,60
B Somatório do item 05.00.00							MENSAL: R\$ 430,68		ANUAL: R\$ 5.168,16	
Item	Discriminação			Qtde. mensal de material de consumo	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos materiais de consumo (real)
06.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										
06.01.00 MATERIAIS DIVERSOS										
06.01.01	Alcool líquido 70º			6,00	litro	4,92	29,52	12,00	mês	354,24
06.01.02	Algodão - pct grande			3,00	pct	15,50	46,50	12,00	mês	558,00
06.01.03	Delegente Neutro 500 ml			4,00	un	1,80	7,20	12,00	mês	86,40
06.01.04	Fita crepe 25 mm			3,00	un	5,50	16,50	12,00	mês	198,00
06.01.05	Flanela de algodão			5,00	un	2,50	12,50	12,00	mês	150,00
06.01.06	Lápis preto			8,00	un	0,90	7,20	12,00	mês	86,40
06.01.07	Saco branco alveado, de algodão 3M Scotch			2,00	un	4,99	9,98	12,00	mês	119,76
B Somatório do item 07.00.00							MENSAL: R\$ 129,40		ANUAL: R\$ 1.552,80	

Item	Descrição	Estoque Inicial de material de cons. durável	Qtde. mensal de mat. de cons. durável	Qtde. média anual de mat. cons. durável	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos materiais de consumo (real)
07.00.00 MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL										
07.01.00 MATERIAIS DIVERSOS										
		(65)	(66)	(67)		(68)	(91) = (90) / (68)	(88)		(90) = (87) x (88)
		no fim	do 2º ao 12º mês	no ano						
07.01.01	Agenda	1,00		1,00	un	15,00	1,25	12,00	mês	15,00
07.01.02	Apontador de metal	3,00		3,00	un	7,30	1,83	12,00	mês	21,90
07.01.03	Barbante 4/8 fios - 200 gramas	3,00		3,00	un	4,70	1,18	12,00	mês	14,10
07.01.04	Borracha ZAP escolar, branca, grande, caixa com 20 unidades	1,00		1,00	cx	12,10	1,01	12,00	mês	12,10
07.01.05	Caixa Organizadora - 20 litros	2,00		2,00	un	36,65	5,11	12,00	mês	73,30
07.01.06	Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)	1,00		1,00	cx	35,00	2,92	12,00	mês	35,00
07.01.07	Caneta esferográfica preta (caixa com 50 unidades)	1,00		1,00	cx	35,00	2,92	12,00	mês	35,00
07.01.08	Caneta esferográfica vermelha (caixa com 50 unidades)	1,00		1,00	cx	35,00	2,92	12,00	mês	35,00
07.01.09	Clips nº 2	1,00		1,00	cx	1,50	0,13	12,00	mês	1,50
07.01.10	Cola PVA Neutra pH Adhesive - Lineco - 900 ml	4,00		4,00	litr	72,00	24,00	12,00	mês	288,00
07.01.11	Corretivo ref. Liquid Paper	3,00	1,00	14,00	un	3,00	3,50	12,00	mês	42,00
07.01.12	Document Cleaning Pads - Pô de Borracha	3,00		3,00	un	63,48	15,87	12,00	mês	190,44
07.01.13	Escova de Juba	18,00		18,00	un	21,70	32,55	12,00	mês	390,60
07.01.14	Espátula de Vinil - Mural ou Teflon	9,00		9,00	un	43,80	32,85	12,00	mês	394,20
07.01.15	Grampo para grampoador	4,00		4,00	cx	5,40	1,80	12,00	mês	21,60
07.01.16	Papel Craft - folha	15,00	10,00	125,00	un	1,80	18,75	12,00	mês	225,00
07.01.17	Pasta com elástico	2,00		2,00	un	2,00	0,33	12,00	mês	4,00
07.01.18	Pasta santonada espessura 2 cm - 12 divisões	1,00		1,00	un	23,90	1,99	12,00	mês	23,90
07.01.19	Pencil atômico azul	2,00	1,00	13,00	un	2,94	3,19	12,00	mês	38,22
07.01.20	Pencil atômico preto	2,00	1,00	13,00	un	2,94	3,19	12,00	mês	38,22
07.01.21	Pencil chato ref. 141 nº 14, pêlo macio, ref. Tigre ou Condor	2,00		2,00	un	10,00	1,67	12,00	mês	20,00
07.01.22	Pencil Tigre ref. 141 num. 22	2,00		2,00	un	23,50	3,92	12,00	mês	47,00
07.01.23	Pencil Tigre ref. 146 num. 18	2,00		2,00	un	21,90	3,65	12,00	mês	43,80
07.01.24	Pencil Tigre ref. 433 num. 12	2,00		2,00	un	14,20	2,37	12,00	mês	28,40
07.01.25	Suporte para livros grandes	6,00		6,00	un	40,00	20,00	12,00	mês	240,00
07.01.26	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - marca de referência - Tigre - 3" - com cabo de madeira	9,00		9,00	un	55,10	41,33	12,00	mês	495,90
07.01.27	Trincha para restauração em pelo sintético - marca de referência - CONDOR 660 - 3" - com cabo de plástico	9,00		9,00	un	39,90	29,93	12,00	mês	359,10

obs. 8: (87) = (65) + (66) x 11

8

Somatório do item 08.00.00

R\$ 281,11

ANUAL

R\$ 3.133,28

C CUSTO PARCIAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (somatório dos totais dos itens anteriores - (A + MENSAL: R\$ 23.435,47 ANUAL: R\$ 281.225,68									
Item	Descrição	Percentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do contrato (real)	Total mensal médio do BDI sobre o custo parcial (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o custo parcial (real)	
08.00.00 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SOBRE CUSTO PARCIAL									
08.01.00	BDI ou TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sobre (A + B)			(68)	(70) = (68) x (69)	(71)		(72) = (70) x (71)	
08.01.01	Taxa do BDI	18,23	%	23.435,47	4.272,29	12,00	mês	51.267,44	
D VALOR PARCIAL (1) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (C + BDI) MENSAL: R\$ 27.707,76 ANUAL: R\$ 332.493,12									
Item	Descrição	Percentual dos encargos sociais básicos	Unidade dos encargos (%)	Total mensal médio do 13º (real)	Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Quantidade de salário no ano (un)	Total mensal médio das categorias (real)	Total anual do 13º salário sem os encargos básicos (real)	
09.00.00 LBS SOCIAIS - COMPLEMENTARES									
09.01.00	13º SALÁRIO sem os ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			(65) = (65) / 12	(66) = (65) x (69)	(67)	(68)	(69) = (65) x (68)	
09.01.01	13º salário (um mês de salário - por ano)			884,50		1,00	10.613,99	10.613,99	
09.02.00 ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o 13º SALÁRIO									
09.02.01	Encargos sociais básicos	36,80	%	884,50	325,50	12,00	mês	3.905,95	
E1 Somatório do subitem LS - 13º salário com os encargos sociais básicos 1.209,99 14.519,94									
Item	Descrição	Percentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do 13º salário (real)	Total mensal médio do BDI sobre o 13º (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o 13º (real)	
09.03.00	BDI ou TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sobre o 13º			(80)	(70) = (80) x (69)	(71)		(72) = (70) x (71)	
09.03.01	Taxa do BDI	18,23	%	1.209,99	220,58	12,00	mês	2.646,98	
E VALOR PARCIAL (2) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (E1 + BDI) MENSAL: R\$ 1.430,58 ANUAL: R\$ 17.166,92									
F VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (soma dos valores parciais 1 e 2 - (D + E)) MENSAL: R\$ 29.138,34 ANUAL: R\$ 349.660,04									
Preço GLOBAL da Proposta: R\$ 349.660,04									
(Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)									

NOTAS REFERENTES PLANILHAS DE CUSTO

Nota 1: da forma de pagamento

Considerando que a APAE/DF é uma instituição sem fins lucrativos, para seu equilíbrio financeiro, solicita-se que os pagamentos sejam efetuados em doze parcelas fixas mensais.

*EQUIPE INDICADA PARA CONTINUIDADE DO PROJETO:

- ✓ Graci Vitoria Souto Melo – Instrutora de Higienização
- ✓ Ana Célia Ribeiro– Auxiliar de Higienização
- ✓ André Luiz Dantas Fávero– Auxiliar de Higienização
- ✓ Edson Carlos Soares Da Silva– Auxiliar de Higienização
- ✓ Juliana Segal Ramos- Auxiliar de Higienização
- ✓ Michelle Santos Lemos– Auxiliar de Higienização
- ✓ Paulo Jhun Watanabe Silva– Auxiliar de Higienização
- ✓ Rafael Barbosa Viana - Auxiliar de Higienização
- ✓ Urbano Neiva De Aguiar - Auxiliar de Higienização

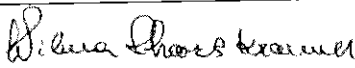
**Sujeito a alterações*

Diante do exposto, ficamos na expectativa de aprovação da proposta.

Essa proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias.

Brasília, 18 de julho de 2014.

Respeitosamente,


Wilma Chaves Kraemer
Presidente da APAE/DF